

**BLOCO DA VIDA É TEMA DE EXPOSIÇÃO NO ZÉLIA**  
**ARBEX** - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), promove a partir de sábado (dia 17) a exposição 'Faça-se a Luz', com apresentação de fantasias utilizadas pelos foliões do Bloco da Vida no Carnaval de 2012. Além das fantasias, foram selecionadas chaparia e adereços de mão. E visitando a exposição, o público ainda conhcerá os sambas enredo do bloco. A exposição será realizada no Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, e pode ser visitada, diariamente, de 10h às 19h.



**GOVERNO MUNICIPAL INVESTE EM EDUCAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda entregou ontem (quarta-feira - dia 14) as obras de reforma e ampliação do Centro Municipal Integrado de Educação Pururuca, no Santa Cruz. A unidade escolar passou por uma reconstrução geral e recebeu mais 4 salas de aulas, sala de vídeo, brinquedoteca, auditório, sala de informática, cozinha, refeitório, novos banheiros para alunos, professores e funcionários; pátio coberto e descoberto com a revitalização do parquinho. O investimento feito foi de R\$ 1,3 milhão. Neste mês já foram entregues as creches Gotinhas de Amor, no São Lucas, e Tempo de Criança, no Santo Agostinho, e ainda serão inaugurados Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil; a Escola Municipal Pernambuco, no Retiro; e a Creche Municipal Aracy Di Biase.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1040 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 15 DE MARÇO DE 2012

## Casa da Mulher Bertha Lutz: em defesa dos direitos da mulher

PMVR entrega cerca de 3 mil panfletos explicativos sobre o trabalho desenvolvido pela entidade

Dentro das políticas municipais de defesa dos direitos da mulher, da sua proteção e igualdade perante o mercado de trabalho e a sociedade, a Casa da Mulher Bertha Lutz, que funciona na Rua Antônio Barreiros, nº 232, no bairro Nossa Senhora das Graças, vem realizando um trabalho de conscientização dos direitos da mulher. Esta semana, a entidade municipal distribuiu cerca de 3 mil panfletos de conscientização dos direitos para a distribuição junto à comunidade do bairro, focalizando o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 8 de março passado, e o dia 25 de novembro, Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher.

A Casa da Mulher (foto) é vinculada à Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac), sendo um serviço especializado para atender e orientar as mulheres que estão em situação de violência. A instituição foi criada em 1993, e conta com uma equipe multiprofissional, composta por assistentes sociais, psicólogos e advogados, todos capacitados para a prestação de um serviço de qualidade e excelência contra a violação dos direitos da mulher. O horário de funcionamento é das 7h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Entre os projetos desenvolvidos pela Casa da Mulher Bertha Lutz estão o SOS Mulher, que pode ser contatado pelos telefones 08000 2303 66 e (24) 3339-2288, além das parcerias com a Deam (Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher), que pode ser acionada pelo

telefone (24) 3339-2279 ou 3336-3226, Central de Atendimento à Mulher (180) ou Polícia Militar (190).

**Formas de Violência** - O material de conscientização sobre a legislação de proteção da mulher faz parte da atuação da Casa da Mulher Bertha Lutz na defesa dos interesses constitucionais da mulher, protegendo-a contra qualquer tipo de violência. O material distribuído para a população orienta a mulher a não se calar e procurar ajuda em casos de violação de direitos e a ameaça à sua integridade física e moral. Os panfletos enumeram as diversas formas de violência, como discriminação, sofrimento físico, sexual, psicológico, social, moral, político ou econômico, ocasionados pelo simples fato da vítima ser mulher.

A Lei Maria da Penha, um dos instrumentos contra a violação dos Direitos Humanos da mulher, cita as várias facetas dessa violência: violência física que equivale à agressão com tapas, beliscões, mordidas, socos, pontapés, queimaduras e perfurações por arma branca ou de fogo; violência moral, reproduzida por calúnia e difamação com intenção de atingir a honra ou a reputação da mulher; violência sexual, quando a mulher é forçada a manter relações sexuais com quem não deseja ou quando não quer; violência psicológica, quando a mulher sofre ameaças ou acusações, que apesar de não deixarem marcas aparentes, atingem a auto estima e causam danos emocionais; e, por último, a violência patrimonial, quan-



do a mulher tem seus pertences, documentos, objetos, bens e valores destruídos.

No material informativo, a Casa da Mulher Bertha Lutz orienta a mulher a agir dentro de um Plano de Proteção: durante as agressões, evitar locais com acesso fácil a facas e outros objetos cortantes; ir para fora da casa e gritar por socorro. Evitar revidar com violência e não usar armas. Sempre que possível, levar as crianças, porque elas poderão ser usadas contra você como objeto de chantagens.

A mulher deve ainda manter algum dinheiro escondido para as urgências, guardar roupas, cópias de documentos e um pacote com objetos de primeira necessidade em local seguro. Se tiver um carro, deve manter cópias das chaves em local seguro. Conversando com pessoas da confiança dela e filhos, deve ser combinado com elas um plano de emergência.

**CRIME** - Com a instituição da Lei Maria da Penha, a violência doméstica passa a ser tipificada como crime. A pena de prisão vai de três meses a

três anos. A lei retirou dos juizados especiais os crimes de violência doméstica contra a mulher, aprovando a criação de Varas especiais para julgar os casos de violência e de assuntos ligados à separação do casal. Quando a denúncia é oficializada, a mulher somente pode desistir da denúncia em audiência com o juiz. A prisão preventiva será decretada sempre que houve risco à integridade ou prisão em flagrante de violência contra a mulher. A violência contra a mulher passa a ser considerada agravante para a pena.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Suely das Graças Alves Pinto**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rosemary Machado Vilela**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras

**Nelson dos Santos Gonçalves Filho**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

## GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 12.433, publicado na edição nº 1039, de 08/março/2012, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

### DECRETO Nº 12.433

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Indenizações Restituições Trabalhistas, **Programa de Construção de 250M de Redes de Água – Bairro Morada do Campo – Obras e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	31909400.00	245.035	R\$ 500.000,00
2.45.17.512.0203.1.019	44905100.00	245.215	R\$ 20.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade, com a inclusão da Categoria Econômica: 33903400.00** – Outras Despesas Decorrentes de Pessoal Contrato de Terceirização, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	33903400.00	-	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos artigos 1º e 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Unidade** – Obrigações Patronais e Outras Despesas Decorrentes de Pessoal Contrato de Terceirização, **Programa Distritos Pitométricos** – Material de Consumo, **no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.45.17.122.0195.2.001	31901300.00	245.020	R\$ 402.500,00
2.45.17.122.0195.2.001	31903400.00	245.025	R\$ 380.000,00
2.45.17.512.0197.2.004	33903000.00	245.125	R\$ 237.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.020.000,00</b>

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio 17 de Julho, 08 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.434

Denomina **Antônio Paulo de Menezes “Seu Canela”** a Praça e Área de Lazer localizada entre as Travessas 4 e 5, no loteamento Jardim Guarda-Mor, no bairro Água Limpa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão – **Antônio Paulo de Menezes**, nascido no município de São Vicente de Minas, no Estado de Minas Gerais, em 02/abril/1951, mudou-se para Volta Redonda aos 15 anos de idade, e aqui viveu com a sua família até a sua morte, criando os seus 4 filhos, desenvolvendo e demonstrando um intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o dito cidadão contribuiu para o desenvolvimento econômico de nosso Município trabalhando no comércio da cidade e prestando valiosos serviços, junto ao quadro de pessoal da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, até a sua aposentadoria, ocorrida no ano de 1994;

CONSIDERANDO que o Sr. **Antônio Paulo de Menezes**, carinhosamente apelidado de “Seu Canela”, prestou valiosos serviços para a comunidade do bairro Água Limpa por intermédio da Igreja do Bom Jesus;

CONSIDERANDO que o laborioso cidadão exerceu a Vice-Presidência da Associação de Moradores do Bairro Água Limpa durante 6 anos, buscando sempre conseguir melhorias que beneficiassem aos integrantes daquela localidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Antônio Paulo de Menezes** para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

Art. 1º - A Praça e Área de Lazer localizada entre as Travessas 4 e 5, no loteamento Jardim Guarda-Mor, no bairro Água Limpa, nesta cidade, passa a ser denominada **Antônio Paulo de Menezes “Seu Canela”**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 7 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 12.435

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00, (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0114.2.059	33903000.00	209.185	R\$ 300.000,00

2.09.27.122.0114.2.059	44905200.00	209.205	R\$ 300.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Segundo Tempo** – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.09.27.122.0102.2.052	33903000.18	209.010	R\$ 295.000,00
2.09.27.122.0102.2.052	33903200.18	209.020	R\$ 295.000,00
2.09.27.122.0102.2.052	33903600.00	209.025	R\$ 10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 07 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.436**

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DEC R E T A:**

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terra, com as seguintes medidas e confrontações: área de terra em forma de um polígono irregular, com as seguintes características e confrontações: Partindo do ponto "N2", de coordenadas UTM E= 596922.63 e N= 7511137.45, a uma distância em linha reta de 113,62m (cento e treze metros e sessenta e dois centímetros), confrontando com área remanescente de José Guedes, atinge o ponto "P1" de coordenadas UTM E= 596928.20 e N= 7511250.94, daí em linha reta a uma distância de 91,73m (noventa e um metros e setenta e três centímetros), confrontando com área remanescente de José Guedes, atinge o ponto "P2" de coordenadas UTM E= 596958.77 e N= 7511337.43, daí em linha reta a uma distância de 56,44m (cinquenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando com área remanescente de José Guedes, atinge o ponto "O3" de coordenadas UTM E= 596997.56 e N= 7511378.42, daí em linha reta a uma distância de 120,09m (cento e vinte metros e nove centímetros), confrontando com área desapropriada de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "O2" de coordenadas UTM E= 596896.68 e N= 7511313.31, daí em linha reta a uma distância de 33,59m (trinta e três metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com área desapropriada de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "O1" de coordenadas UTM E= 596865.72 e N= 7511300.22, daí em linha reta a uma distância de 49,12m (quarenta e nove metros e doze centímetros), confrontando com área desapropriada de Mauro José Campos Pereira, atinge o ponto "N3", de coordenadas UTM E= 596881.72 e N= 7511253.78, daí em linha reta a uma distância de 123,31m (cento e vinte e três metros e trinta e um centímetros), confrontando com área desapropriada da Imobiliária Guarda-Mor, atinge o ponto "N2", inicial de partida, fechando assim a poligonal com a **superfície de 7.992,01m<sup>2</sup> (sete mil, novecentos e noventa e dois vírgula zero um metros quadrados)**, de propriedade de **JOSÉ GUEDES**;

Artigo 2º - O imóvel de que trata o presente Decreto será destinado à **implantação da Rodovia do Contorno**.

Artigo 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Palácio 17 de Julho, 08 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.437**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 4.852, de 30 de dezembro de 2011,

**DEC R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.315.595,37 (três milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC)** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Casas Populares** – Material de Consumo, no **Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
2.55.15.451.0249.1.019	44905100.99	255.369	R\$ 3.267.595,37
2.55.16.482.0244.1.022	33903000.99	255.549	R\$ 48.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.315.595,37</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Obras e Instalações, **Programa de Urbanização de Núcleos de Posse** – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Urbanização de Áreas de Posse e Degradadas (PAC)** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Programa de Proteção, Contenção e Estabilização de Encostas** – Obras e Instalações, **Programa de Construção de Casas Populares** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, **Programa de Escritório de Arquitetura Popular** – Equipamentos e Material Permanente, **Programa de Construção, Manutenção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus** – Material de Consumo, **Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano** - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
		Despesa	
2.55.12.365.0247.2.014	33903600.23	255.180	R\$ 100.000,00
2.55.12.365.0247.2.014	44905100.23	255.186	R\$ 300.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	33903000.99	255.321	R\$ 40.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	33903600.99	255.324	R\$ 40.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	33903900.99	255.327	R\$ 40.000,00
2.55.15.451.0243.2.016	44905100.99	255.330	R\$ 1.400.000,00
2.55.15.451.0249.1.019	33903900.99	255.363	R\$ 40.000,00
2.55.15.543.0034.2.021	44905100.99	255.546	R\$ 391.595,37
2.55.16.482.0244.1.022	33903600.99	255.552	R\$ 30.000,00
2.55.16.482.0244.1.022	33903900.99	255.555	R\$ 15.000,00
2.55.16.482.0244.1.022	44905100.92	255.558	R\$ 5.000,00
2.55.16.482.0244.1.022	44905100.99	255.561	R\$ 80.000,00
2.55.16.482.0254.2.030	44905200.99	255.660	R\$ 20.000,00
2.55.16.482.0255.2.031	33903000.99	255.663	R\$ 9.000,00
2.55.16.482.0255.2.031	33903600.99	255.666	R\$ 9.000,00
2.55.16.482.0255.2.031	33903900.99	255.669	R\$ 5.000,00
2.55.16.482.0255.2.031	44905100.92	255.672	R\$ 9.000,00
2.55.16.482.0255.2.031	44905100.99	255.675	R\$ 19.000,00
2.55.26.453.0045.2.044	33903000.99	255.795	R\$ 90.000,00
2.55.26.782.0245.2.035	33903000.99	255.822	R\$ 100.000,00
2.55.26.782.0245.2.035	33903600.99	255.825	R\$ 100.000,00
2.55.26.782.0245.2.035	33903900.99	255.828	R\$ 70.000,00
2.55.26.782.0245.2.035	44905100.99	255.831	R\$ 173.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	33903600.99	255.849	R\$ 30.000,00
2.55.27.813.0246.2.036	33903900.99	255.852	R\$ 200.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.315.595,37</b>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.438**

Revoga o Decreto nº 11.818, de 28 de julho de 2010.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

**DEC R E T A:**

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.818, de 28 de julho de 2010, que dispõe sobre a desapropriação do imóvel nº 68 da Rua 154, bairro Laranjal, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo nº 6317/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 08 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.441**

Denomina **José Juarez Reis Franco** ao Campo de Futebol localizado entre as Ruas "C" e "D", no bairro Roma II.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus munícipes e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão – **José Juarez Reis Franco**, nascido no distrito de São José do Turvo, no município de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, em 30/agosto/1940, casado, pai de 4 filhos, era comerciante estabelecido no distrito de Arrozel e exerceu, por 5 (cinco) vezes, o mandato de Vereador da Câmara Municipal de Piraí;

CONSIDERANDO que o dito cidadão era uma pessoa muito honesta, séria, respeitosa, empreendedora e prestativa que, na trajetória de sua vida política, ajudou a trazer muitas melhorias para os moradores do bairro Roma, enquanto a localidade pertencia ao município de Piraí, razão pela qual aquela comunidade lhe apelidou de "Rei do Roma";

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **José Juarez Reis Franco** para merecer uma homenagem cívica,

**DEC R E T A:**

Art. 1º - O Campo de Futebol localizado entre as Ruas "C" e "D", no bairro Roma II, nesta cidade, passa a ser denominado **José Juarez Reis Franco**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 9 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 068/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
PFVPS	02/03/12	624012-9	104/0197	R\$ 401.970,78
MAC	05/03/12	624011-0	104/0197	R\$ 3.433.974,94
CEREST	05/03/12	624011-0	104/0197	R\$ 30.000,00
EMAD	06/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00

EMAD	06/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 69.120,00
EMAP	06/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
EMAP	06/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 6.000,00
NASF	06/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
PMQ	06/03/12	624009-9	104/0197	R\$ 88.600,00
			TOTAL	R\$ 4.124.785,72

Volta Redonda, 08 de março de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 069/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 02643/12** - em favor da empresa, **ARI PINHEIRO BISPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME CODE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 09 de março de 2012

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 070/12

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo discriminados:

- **Processo Administrativo nº 2821/2012** - em favor da empresa **RIO SHOW EVENTOS E MARKETING LTDA - ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

- **Processo Administrativo nº 2822/12** - em favor da empresa **N. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 071/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Assistência Social:

Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
BOLSA FAMÍLIA	08/03/12	48.901-8	001/0262-3	R\$ 23.236,21
PV MC (PETI)	08/03/12	58.352-9	001/0262-3	R\$ 1.500,00
			TOTAL	R\$ 24.736,21

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 072/2012

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Assistência Social:

Mês de março/2012.

REFERÊNCIA	DATA	CONTA	BANCO/AG	VALOR
PBF (PAIF FEDERAL)	05/03/12	47.703-6	001/0262-3	R\$ 27.000,00
PF MC (SENTINELA)	05/03/12	47.706-0	001/0262-3	R\$ 30.400,00
PBVI (PROJOVEM)	05/03/12	56.947-X	001/0262-3	R\$ 37.687,50
			TOTAL	R\$ 95.087,50

Volta Redonda, 13 de março de 2012.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### EDITAL Nº 018/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS E RECAUCHUTADORA FURTADO 2000 LTDA ME**, com endereço situado a **Avenida Francisco C. Torres – nº 1145 – São Luiz – Volta Redonda**, tendo em vista que o envio do comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao **Processo Nº 12245/2004** fica **AUTUADA**, através do **Auto de Infração nº 00391, Série B, datado de 17/01/2012**, com o valor de **R\$604,95 (Seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)** por impedir e dificultar a ação fiscal, não permitindo que fosse realizada a vistoria em seu estabelecimento, cometendo assim infração prevista na Legislação Municipal em vigor, podendo efetuar o pagamento ou interpor recurso em 1ª instância no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Volta Redonda, 06 de março de 2012.

**SIMONE OTONI PEDRO**  
Diretora do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### EDITAL Nº 019/2012 – DCA/ SMMA

A Diretora do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o **Título IV Capítulo I dos Procedimentos Administrativos em seu Parágrafo Único Inciso III do Artigo 150 da Lei Municipal nº 4438/2008 (CÓDIGO AMBIENTAL MUNICIPAL)**, faz saber que a Sra. **ELUIZIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, com endereço situado a **Rua B1 – nº 01 – São Sebastião**, tendo em vista que foi enviado o comunicado através de A.R., após tentativas dos correios, não obtendo sucesso, retornou e encontra-se apensado ao **Processo Administrativo Fiscal Ambiental**, fica **INTIMADA**, através do **Auto de Intimação nº 03252, Série H, datado de 17/01/2012**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, fique ciente do resultado do julgamento em 1ª instância administrativa contido no **PAFA Nº 0093/2011, fls. 07**, onde com base nesta decisão, a empresa poderá recolher o valor **R\$ 1.136,10 (Hum mil cento e trinta e seis reais e dez centavos)**, referente ao **Auto de Infração nº 00356 – Série B, datado de 17/10/2011**, ou recorrer em segunda e última instância administrativa à **Junta de Análises a Recursos de Infrações Ambientais – JARIA**, conforme disposto no **Parágrafo 4º do artigo 157 da Lei Municipal nº 4.438/2008**.

Volta Redonda, 06 de março de 2012.

**SIMONE OTONI PEDRO**  
Diretora do Departamento de Controle Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

EDITAL N. 003/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.239-2	ABRAHAO SARKIS	5.147.0406.000-2	107.072.397-53	2011	I.P.T.U.	142,04
00.935.240-6	ABRAHAO SARKIS	5.147.0406.001-0	107.072.397-53	2011	I.P.T.U.	244,34
00.935.241-4	ABRAHAO SARKIS	5.147.0405.000-7	107.072.397-53	2011	I.P.T.U.	14,12
00.935.231-7	ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	3.321.0183.001-4	333.128.426-20	2011	I.P.T.U.	24,18
00.935.233-3	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA AFO	5.300.0001.002-6	321.046.347-68	2009	I.P.T.U.	90,51
00.935.234-1	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA AFO	5.300.0001.002-6	321.046.347-68	2010	I.P.T.U.	155,17
00.935.193-0	CARLOS SARKIS	1.068.0001.076-6	015.381.017-34	2006	I.P.T.U.	486,21
00.935.232-5	DALAS CARMELITA FERREIRA	3.322.0251.000-7	147.935.688-31	2010	I.P.T.U.	104,11
00.935.235-0	JAIME NEVES DE OLIVEIRA E ESPO	6.180.0074.000-5	055.766.377-63	2011	I.P.T.U.	207,80
00.935.228-7	JORMA EMPREEND. IMOB. E CONSTR	3.334.0110.001-0	30.422.034/0001-35	2008	I.P.T.U.	72,94
00.935.227-9	JOSE MARIA CORREA E ESPOSA	6.157.0010.000-4	566.550.457-20	2008	I.P.T.U.	504,62
00.935.229-5	LOTEADORA ROMA NAPOLI LTDA.	3.340.0020.000-3	30.435.648/0001-51	2008	I.P.T.U.	130,26
00.935.230-9	LOTEADORA ROMA NAPOLI LTDA.	3.340.0020.000-3	30.435.648/0001-51	2009	I.P.T.U.	173,66
00.935.244-9	MARCELO ARMANDO DO PRADO	4.193.0110.000-0	000.226.287-89	2011	I.P.T.U.	295,36
00.935.236-8	MARIO LUCIO DOS SANTOS	5.158.0048.000-5	498.911.037-49	2011	I.P.T.U.	166,72
00.935.197-3	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0430.000-5	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	504,56
00.935.198-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0430.000-5	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	605,48
00.935.199-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0431.000-0	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	797,43
00.935.200-7	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0431.000-0	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	936,92
00.935.201-5	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0432.000-6	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	698,32
00.935.202-3	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0432.000-6	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	838,00
00.935.203-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0433.000-1	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	653,67
00.935.204-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0433.000-1	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	784,41
00.935.205-8	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0429.000-0	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	629,13
00.935.206-6	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0429.000-0	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	754,95
00.935.207-4	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0427.000-9	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	564,96
00.935.208-2	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0427.000-9	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	677,96
00.935.209-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0426.000-3	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	262,29
00.935.210-4	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0426.000-3	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	314,76
00.935.211-2	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0425.000-8	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	44,02
00.935.212-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0425.000-8	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	52,84
00.935.213-9	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0428.000-4	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	492,24
00.935.214-7	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0428.000-4	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	848,70
00.935.215-5	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0421.000-6	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	1.018,46
00.935.216-3	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0421.000-6	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	629,13
00.935.217-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0420.000-0	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	754,95
00.935.218-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0420.000-0	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	410,19
00.935.219-8	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0416.000-9	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	258,72
00.935.220-1	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0416.000-9	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	310,47
00.935.221-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0418.001-8	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	362,38
00.935.222-8	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0418.001-8	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	434,85
00.935.223-6	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0415.000-3	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	346,34
00.935.224-4	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0415.000-3	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	415,59
00.935.225-2	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0417.000-4	008.125.287-00	2009	I.P.T.U.	629,13
00.935.226-0	MAURICIO MENECUCCI PIZZOLANTE	4.220.0417.000-4	008.125.287-00	2010	I.P.T.U.	754,95
00.935.237-6	MESSIAS NICOLAU VIANA	5.087.0024.002-8	080.788.077-91	2010	I.P.T.U.	237,63
00.935.238-4	MESSIAS NICOLAU VIANA	5.087.0024.002-8	080.788.077-91	2011	I.P.T.U.	237,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

EDITAL N. 003/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.194-9	S T I M M E B M E VOLTA REDOND	3.083.0007.000-9	32.511.578/0001-07	2008	I.P.T.U.	4.351,84
00.935.195-7	S T I M M E B M E VOLTA REDOND	3.083.0007.000-9	32.511.578/0001-07	2009	I.P.T.U.	4.351,84
00.935.196-5	S T I M M E B M E VOLTA REDOND	3.083.0007.000-9	32.511.578/0001-07	2010	I.P.T.U.	4.351,83
00.935.242-2	SEBASTIAO CARDOSO DE ALMEIDA	4.085.0009.000-0	113.378.696-00	2010	I.P.T.U.	100,80
00.935.243-0	SEBASTIAO CARDOSO DE ALMEIDA	4.085.0009.000-0	113.378.696-00	2011	I.P.T.U.	1.209,72
00.935.245-7	WANDIR DA SILVA	6.249.0233.000-0	251.290.237-49	2009	I.P.T.U.	190,92
00.935.246-5	WANDIR DA SILVA	6.249.0233.000-0	251.290.237-49	2010	I.P.T.U.	190,92
00.935.247-3	WANDIR DA SILVA	6.249.0233.000-0	251.290.237-49	2011	I.P.T.U.	190,92
00.935.248-1	WANDIR DA SILVA	6.249.0233.001-8	251.290.237-49	2009	I.P.T.U.	299,44
00.935.249-0	WANDIR DA SILVA	6.249.0233.001-8	251.290.237-49	2010	I.P.T.U.	299,42
00.935.250-3	WANDIR DA SILVA	6.249.0233.001-8	251.290.237-49	2011	I.P.T.U.	299,42

## OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE FEVEREIRO DE 2012

VISTO:

Silvia Helena Gracia Machado

DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R


 Nivalva Ani Sudário Machado  
 DIVISAO DA DIVIDA ATIVA  
 G E R E N C I A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0001

E D I T A L N. 002/2012 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTESES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOS REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.167-1	ADELIA CRISTINA OLIVEIRA E SIL	0.000.0000.000-0	893.465.807-04	2009	INDEN.E RESTITUICOES	44,73
00.935.164-7	ADRIANA DA ROCHA BOA MORTE SAN	0.000.0000.000-0	007.557.927-85	2011	INDEN.E RESTITUICOES	2.027,76
00.935.143-4	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.001-4	053.971.707-04	2007	I.P.T.U.	271,74
00.935.144-2	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.001-4	053.971.707-04	2008	I.P.T.U.	271,74
00.935.145-0	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.001-4	053.971.707-04	2009	I.P.T.U.	271,74
00.935.146-9	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.001-4	053.971.707-04	2010	I.P.T.U.	271,75
00.935.147-7	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.002-2	053.971.707-04	2007	I.P.T.U.	88,56
00.935.148-5	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.002-2	053.971.707-04	2008	I.P.T.U.	88,57
00.935.149-3	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.002-2	053.971.707-04	2009	I.P.T.U.	88,56
00.935.150-7	ALCIDES GOMES SOBRINHO	4.071.0002.002-2	053.971.707-04	2010	I.P.T.U.	88,57
00.935.125-6	ALEXANDRO MENDES LIMA	0.000.0000.000-0	086.633.527-78	2010	TAXAS	373,18
00.935.131-0	ANANIAS MERELES SOUZA	0.000.0000.000-0	032.873.347-43	2010	TAXAS	356,96
00.935.135-3	ANDRE LUIZ DE SOUZA	0.000.0000.000-0	091.538.137-07	2010	TAXAS	147,19
00.935.162-0	ANDREA DE CARVALHO SILVA	0.000.0000.000-0	522.875.722-87	2009	INDEN.E RESTITUICOES	675,56
00.935.151-5	ARI CABRAL	6.136.0005.000-9	092.142.837-53	2008	I.P.T.U.	982,74
00.935.130-2	BERNADETE ROSA GOMES SANGI	0.000.0000.000-0	021.191.447-96	2010	TAXAS	266,56
00.935.176-0	CLAUDIA VILLAR DO AMARAL	0.000.0000.000-0	900.699.197-04	2009	INDEN.E RESTITUICOES	400,00
00.935.179-5	EBER CIMAS RIBEIRO BULLE DAS C	0.000.0000.000-0	008.481.627-90	2007	INDEN.E RESTITUICOES	1.055,63
00.935.180-9	EDUARDO CASTRO ALVARENGA	0.000.0000.000-0	041.774.557-50	2009	INDEN.E RESTITUICOES	68,95
00.935.181-7	ELIANE PIRES CAZONI	0.000.0000.000-0	019.089.012-68	2009	INDEN.E RESTITUICOES	5.127,48
00.935.123-0	ELISON DUTRA DE SOUZA ARANTES	0.000.0000.000-0	036.778.797-01	2010	TAXAS	440,41
00.935.182-5	ELIZABETH DOS SANTOS C. FELIX	0.000.0000.000-0	000.448.957-80	2008	INDEN.E RESTITUICOES	342,39
00.935.154-0	ELIZETE PACHECO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	893.683.047-34	2010	INDEN.E RESTITUICOES	741,93
00.935.124-8	EMPRESA SERVSTEEL COMERCIO E S	0.000.0000.000-0	06.942.830/0001-14	2010	TAXAS	440,41
00.935.155-8	ERICA CRISTINA GERHARALT SILVA	0.000.0000.000-0	141.206.687-54	2009	INDEN.E RESTITUICOES	143,79
00.935.138-8	ERLY DE CAMPOS RIBEIRO	0.000.0000.000-0	897.202.377-91	2010	TAXAS	124,00
00.935.161-2	ESTEFANI TESSARO	0.000.0000.000-0	115.984.997-85	2010	INDEN.E RESTITUICOES	473,17
00.935.141-8	EVANIL DE LIMA	0.000.0000.000-0	654.180.267-04	2010	TAXAS	266,56
00.935.183-3	FRANCIANE NOBRE DOS S. PARREIR	0.000.0000.000-0	081.594.787-98	2009	INDEN.E RESTITUICOES	940,51
00.935.177-9	GENILSON PEREIRA DA SILVA	0.000.0000.000-0	698.574.237-87	2010	MULTA DIV. ORIGENS	8.013,39
00.935.165-5	GEOVANE LUIZ TARCISIO	0.000.0000.000-0	109.582.657-39	2010	INDEN.E RESTITUICOES	399,04
00.935.133-7	GILCIMAR DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	041.732.167-85	2010	TAXAS	276,99
00.935.184-1	GILSO CABRAL RODRIGUES	0.000.0000.000-0	321.078.037-49	2008	INDEN.E RESTITUICOES	373,71
00.935.156-6	GILVANE MAZZA RIBEIRO	0.000.0000.000-0	032.727.547-25	2008	INDEN.E RESTITUICOES	302,67
00.935.172-8	GIOVANA DA SILVA CARDOSO	0.000.0000.000-0	026.879.967-93	2009	INDEN.E RESTITUICOES	585,56
00.935.129-9	GLADSTON DE SOUZA PEREIRA	0.000.0000.000-0	909.078.257-53	2010	TAXAS	327,99
00.935.157-4	GUARACI ANTONIO DOS SANTOS BAR	0.000.0000.000-0	968.734.697-34	2010	INDEN.E RESTITUICOES	1.316,75
00.935.185-0	HEBERT CARDOSO COELHO	0.000.0000.000-0	497.899.967-72	2009	INDEN.E RESTITUICOES	473,86
00.935.128-0	ICLEBER PEREIRA MARINS	0.000.0000.000-0	470.414.207-87	2010	TAXAS	156,46
00.935.171-0	JESSICA DE SOUZA PEREIRA	0.000.0000.000-0	113.292.417-03	2010	INDEN.E RESTITUICOES	159,58
00.935.121-3	JOSE DA SILVA LUIZ	0.000.0000.000-0	656.394.567-87	2010	TAXAS	603,82
00.935.127-2	JOSE DAMIAO GONCALVES	0.000.0000.000-0	723.544.297-20	2010	TAXAS	156,46
00.935.186-8	JOSELY TELLES DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	614.573.297-00	2009	INDEN.E RESTITUICOES	78,08
00.935.187-6	JURANDIR JOSE DA SILVA	0.000.0000.000-0	797.720.057-00	2008	INDEN.E RESTITUICOES	36,44
00.935.152-3	LEANDRA TENORIO FELICIO	0.000.0000.000-0	128.145.137-10	2010	INDEN.E RESTITUICOES	221,00
00.935.169-8	LEANDRO DELPHIM COUTINHO	0.000.0000.000-0	081.302.517-60	2010	INDEN.E RESTITUICOES	388,18
00.935.178-7	LENINE SERGIO LIMA DE MOURA	0.000.0000.000-0	018.740.807-63	2010	MULTA DIV. ORIGENS	2.405,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA

PAG. 0002

E D I T A L N. 002/2012 - DDA/DA/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	CPF/CNPJ	EXERCICIO	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.935.170-1	LORRAINE MARTINS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	149.511.117-21	2010	INDEN.E RESTITUICOES	117,02
00.935.122-1	LUIZ MARIA DA SILVA	0.000.0000.000-0	657.500.397-49	2010	TAXAS	576,01
00.935.166-3	MARCIA REGINA QUINTILIANO	0.000.0000.000-0	026.879.977-65	2007	INDEN.E RESTITUICOES	1.010,49
00.935.153-1	MARCIO HENRIQUE DAS DORES	0.000.0000.000-0	073.262.927-60	2010	INDEN.E RESTITUICOES	534,00
00.935.188-4	MARCO AURELIO PERINO	0.000.0000.000-0	810.627.457-87	2008	INDEN.E RESTITUICOES	35,84
00.935.132-9	MARCOS AURELIO CARREIRO DE MED	0.000.0000.000-0	725.680.627-20	2010	TAXAS	982,80
00.935.163-9	MARIA DA CONCEICAO APARECIDA D	0.000.0000.000-0	835.766.817-87	2010	INDEN.E RESTITUICOES	602,56
00.935.142-6	MARIA VIANA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	101.032.417-95	2010	TAXAS	223,68
00.935.137-0	MOABI MORAIS DA SILVA	0.000.0000.000-0	033.047.637-83	2010	TAXAS	603,82
00.935.159-0	NATHALIA OLIVEIRA CARRARO	0.000.0000.000-0	126.327.137-57	2010	INDEN.E RESTITUICOES	331,98
00.935.134-5	NILO INACIO FILHO	0.000.0000.000-0	613.062.587-15	2010	TAXAS	282,79
00.935.140-0	NILTON DE OLIVEIRA FERRAZ JUNI	0.000.0000.000-0	498.222.687-34	2010	TAXAS	468,22
00.935.139-6	PAULO SERGIO ELIAS DUARTE	0.000.0000.000-0	614.566.167-49	2010	TAXAS	249,18
00.935.160-4	PEDRO HENRIQUE DA S. MEZABARBA	0.000.0000.000-0	105.936.867-64	2010	INDEN.E RESTITUICOES	602,91
00.935.126-4	PEDRO PAULO RODRIGUES DOS SANT	0.000.0000.000-0	188.144.507-06	2010	TAXAS	576,01
00.935.175-2	RAFAEL FARIA DE CASTRO	0.000.0000.000-0	099.988.207-40	2009	INDEN.E RESTITUICOES	93,79
00.935.158-2	REGIANE PALOMO SOARES BARBOSA	0.000.0000.000-0	287.912.438-74	2010	INDEN.E RESTITUICOES	585,93
00.935.189-2	REGINALDO ANTONIO DIAS	0.000.0000.000-0	874.648.107-91	2009	INDEN.E RESTITUICOES	133,18
00.935.174-4	SHEILA ANDRADE CUNHA MUNIZ DE	0.000.0000.000-0	000.424.827-98	2011	INDEN.E RESTITUICOES	423,81
00.935.190-6	SILMARA APARECIDA TRAJANO	0.000.0000.000-0	463.607.357-68	2009	INDEN.E RESTITUICOES	342,55
00.935.191-4	SOLANGE MARIA RODRIGUES	0.000.0000.000-0	082.319.007-21	2008	INDEN.E RESTITUICOES	1.220,89
00.935.192-2	SONIA MARIA MATEUS DE SOUZA	0.000.0000.000-0	811.967.507-00	2008	INDEN.E RESTITUICOES	345,58
00.935.136-1	VANDER TEMPONI FARIA	0.000.0000.000-0	033.014.597-57	2010	TAXAS	738,26
00.935.173-6	VINICIUS RODEGHERI TEIXEIRA	0.000.0000.000-0	101.308.047-54	2010	INDEN.E RESTITUICOES	579,85
00.935.168-0	WAGNER LIMA	0.000.0000.000-0	000.198.067-01	2010	INDEN.E RESTITUICOES	487,92

OBSERVACAO:  
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 24 DE FEVEREIRO DE 2012

VISTO:  
Silvia Helena Gracia Machado  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
DEPARTAMENTO DE COBRANCA ADMINISTRATIVA DA DIVIDA ATIVA  
DIRETOR

E P D / V R

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2012 - SMEL

**EMENTA:** Dispensa servidor Genancy Francisquini da Silva do Cargo de Chefe de Seção de Competição símbolo CAI-6.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Dispensar o funcionário **GENANCY FRANCISQUINI DA SILVA**, matrícula 157.074, a partir de 10/02/2012, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Competição, símbolo CAI-6, do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Volta Redonda, 6 de março de 2012.

*Rosemari Machado Vilela  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **09 de abril de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES UROLÓGICOS**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 13/março/2012.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

## AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2012

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº 31 – bairro Nossa Senhora das Graças/VR/RJ, Tel. (24) 3339-9630 e 3347-4581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10:00 horas** do dia **11 de abril de 2012**, o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2012/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES RADIOLÓGICOS EM ODONTOLOGIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares no endereço supra.

VR/RJ, 14/março/2012.

**EDSON DA SILVA ALVARENGA**  
CPL/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 008/2012/FMS/SMS/PMVR  
CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **JOSÉ GUILHERME MACHADO**.

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado à Rua 574, nº 99, bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, para a instalação da Farmácia Popular do Brasil da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de janeiro de 2012.

**VALOR:** R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.301.0227.2.008.3.3.9.0.36.00.20-250.290 (NE Nº 50011-2, de 04/01/2012).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2270/2011/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
CONTRATO Nº 009/2012/FMS/SMS/PMVR  
TERMO DE RERATIFICAÇÃO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **CONSUPLAN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**.

**OBJETO:** Rerratificação da data de vigência do contrato nº 050/2011-TERMO ADITIVO Nº 02, que passa a contar de 27/04/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0198/2009/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 017/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **S.R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos, a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50148-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 29.289,37 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 (NE nº 50155-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 24.977,37 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 018/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CLÍNICA CARDIOLÓGICA DR. LENIEL BAIRRAL DIAS LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos, a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50149-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 60.345,01 (sessenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 (NE nº 50156-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 64.724,99 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 019/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CENTRO-COR CONTROLE CARDIOLÓGICO LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos , a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50151-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 36.611,63 ( trinta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos) e 2.50.10.302.0227.2.007.3.

3.9.0.39.00.99 – 250.670 ( NE nº 50158-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 31.221,63 (trinta e um mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 020/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CLÍNICA DE CORAÇÃO C.V.A.P. LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos , a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.440,00 (cento e trinta mil e quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50152-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 59.421,89 ( cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 ( NE nº 50159-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 60.148,11 ( sessenta mil, cento e quarenta e oito reais e onze centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 021/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos , a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.440,00 ( cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50153-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 57.114,20 ( cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais e vinte centavos), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 ( NE nº 50160-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 48.705,80 ( quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 022/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos , a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 347.940,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50154-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 132.739,20 ( cento e trinta e dois mil, setecentos e

trinta e nove reais e vinte centavos), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 ( NE nº 50161-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 186.205,80 ( cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 023/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos, a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 115.440,00 ( cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20-250.685(NE nº 50150-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 57.114,20 ( cinquenta e sete mil, cento e quatorze reais e vinte centavos), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 ( NE nº 50157-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 48.705,80 ( quarenta e oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2373/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 024/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **S.R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS LTDA.**

**OBJETO:** Execução de serviços técnico - profissionais especializados para exames cardiológicos, a serem prestados aos usuários do SUS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.03.20(NE nº 50162-2, de 07/02/2012), a importância de R\$ 2.250,00 ( dois mil, duzentos e cinquenta reais), e 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.39.00.99-250.670 (NE nº 50165-2 de 07/02/2012), a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2374/2011/FMS/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 027/2012/FMS/SMS/PMVR**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e **RUDSON RODRIGUES PERIARD.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2011/FMS/SMS/PMVR, referente a locação do imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 77 e 78, bairro Aterrado, a contar de 24 de março de 2012.

**VALOR TOTAL:** R\$ 70.200,00 (setenta mil, duzentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2012.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.50.10.302.0227.2.007.3.3.9.0.36.00.20(NE nº 50254-2, de 14/02/2012), a importância de R\$ 52.650,00 ( cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 2084/2010/FMS/SMS/PMVR.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTRARIA N.º 059 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 03 de dezembro de 2011, pensão mensal em favor de **MARIA EUFRASIA OZORIO MOREIRA**, esposa do ex-servidor **JOÃO BOSCO DOS SANTOS VALENTE**, matrícula 035.874 ocupava o cargo de Fiscal de Obras , nível GT –1- 2, 15ª referência, falecido em 21 de dezembro de 2011, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 22.051/2011.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA N.º 78 /2012-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**CONCEDER** a contar de 13 de janeiro de 2012, pensão mensal em favor de **SONIA REGINA PEREIRA CARVALHO DA CRUZ**, esposa do ex-servidor **LUIZ CARLOS DA CRUZ**, matrícula 003.263 ocupava o cargo de Técnico de Contabilidade , nível GT –1- 2, 15ª referência, falecido em 13 de janeiro de 2012, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 428/2012

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA-P-Nº 00001/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais.

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por idade, o(a) servidor(a) JOSE TEODORO DE OLIVEIRA, matrícula 181943, no cargo de DOCENTE I - Nível GM-21 - 11ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e os Artigos: 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 552/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.277,74. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA-P-Nº 00022/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**REFORMULAR**, por idade, o(a) servidor(a) NEUZA MARIA DE SOUZA, matrícula 228540, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Nível GOS-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra b e § 3º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,III e 187, inciso III, letra d e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7474/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 864,90. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de agosto de 2011.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA-P-Nº 00095/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SERGIO LUIZ COUTINHO DA SILVA, matrícula 060895, no cargo de OPERADOR DE MAQUINA PESADA - Nível GO-61 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26

de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 1118/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.277,74. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 17 de fevereiro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA-P-Nº 00098/0000

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARCIA MARIA M ROBERTO, matrícula 151408, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 21510/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.495,45. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA-P-Nº 00099/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**APOSENTAR**, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA DO N CALDEIRA, matrícula 151637, no cargo de DOCENTE II - Nível GMA-11 - 13ª referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 21014/2011. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.466,57. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTRARIA-P-Nº 00100/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) MARIA JOSE FONSECA DE ALMEIDA, matrícula 079456, no cargo de DOCENTE II - Nível GMC-21 - 15<sup>a</sup> referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 57/2012. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.999,12. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2012.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## APOSTILA DE FIXAÇÃO

## REFERÊNCIA

## PORTARIA N.º 381/2006 SMA

Aposenta Servidor **João Campos da Rocha**, matrícula **037.028**, ocupante do cargo de Feitor – Nível GO – 4 – II, 17<sup>a</sup> referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 21 de outubro de 2006, abaixo discriminados:

**R\$ 486,74** = 100% Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;  
**R\$ 175,22** = 36% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;  
**R\$ 200,00** = 100% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3662/2001.  
**R\$ 861,96** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 12142/2006.

Volta Redonda, 07 de Março de 2012.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## PORTARIA-P-Nº 00143/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) CELESTE COUTINHO RENNA, matrícula 084948, no cargo de DOCENTE II - Nível GMB-11 - 14<sup>a</sup> referência, de conformidade com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra b, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 3504/2010. Fixando

o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.471,51. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2010.

Volta Redonda, 07 de março de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 00147/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) SEBASTIAO FERREIRA CAZATI, matrícula 065684, no cargo de SERVENTE - Nível GA-22 - 15<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4162/2010. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 875,61. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de maio de 2010.

Volta Redonda, 12 de março de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA-P-Nº 00148/2012

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

## R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JOAO CAMPOS DA ROCHA, matrícula 037028, no cargo de FEITOR - Nível GO-41 - 17<sup>a</sup> referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,II,III e 187, letra a, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 12142/2006. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 847,36. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de outubro de 2006.

Volta Redonda, 12 de março de 2012

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## PORTARIA-P- Nº 032/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3506/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 17 de agosto de 2009, o Engenheiro ROBSON TOMAZ VARGAS – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de “RETIFICAÇÃO DO CÓRREGO DO AÇUDE – SEGUNDO TRECHO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 3506/2009, Ordem de Serviço nº 019/2009 e Contrato nº 192/2009.

Volta Redonda, 12 de Agosto de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

## PORTARIA-P- Nº 072/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9165/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 30 de Novembro de 2009, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar serviços de “ARRIMO DE MARGEM DO CÓRREGO CACHOEIRINHA JUNTO AO MACEDÃO”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9165/2009, Ordem de Serviço nº 043/2009 e Contrato nº 354/2009.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

## PORTARIA-P- Nº 074/2009-SMO.

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 3899/2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 07 de Dezembro de 2009, o Engenheiro ANTONIO CLÁUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra: “CONSTRUÇÃO DE GALERIA E DRENAGEM PLUVIAL NA RODOVIA DOS METALÚRGICOS (CÓRREGO CAFUÁ E RUA 827-A), NO BAIRRO JARDIM TIRADENTES”, em Volta Redonda - RJ”, conforme processo nº 3899/2009, Ordem de Serviço nº 045/2009 e Contrato nº 348/2009.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2009.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

## PORTARIA-P- Nº 022/2012-SMO.

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atri-

buições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13/02/2012, Comissão para recebimento da obra de: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NAAV. ADEODATO PIRES - NITERÓI", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5961/2011 e Contrato 401/2011.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 100/2011-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 6818/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 1 de setembro de 2011, o Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização dos serviços de "CONTENÇÃO E ESTABILIDADE DE TALUDE NA RUA 82, EM FRENTE AO Nº 127 E AO Nº 139, NO BAIRRO RÚSTICO"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 6818/2011, Ordem de Serviço nº 058/2011 e Contrato nº 450/2011.

Volta Redonda, 1 de setembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 123/2011-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 12504/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 21 de novembro de 2011, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO NA RUA NÁPOLES, GÉNOVA, POMPÉIA E VENEZA, NO BAIRRO ROMA"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 12504/2011, Ordem de Serviço nº 070/2011 e Contrato nº 645/2011.

Volta Redonda, 21 de novembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 130/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 23/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "TERRAPLENAGEM LOTES 08 a 10, e AMPLIAÇÃO DOS LOTES 04 e 05 DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, NO BAIRRO ROMA II", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14354/2010 e Contrato 056/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 23 de novembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 131/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 22/11/2011, Comissão para recebimento da obra de: "ALÇAE PASSARELA, PONTE PEQUETITO AMORIM - ESTRUTURA METÁLICA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 11750/2010 e Contrato 536/2010.

Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 22 de novembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 132/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 02/09/2011, Comissão para recebimento da obra de: "TROCA DE PISO/CALÇADA DA RUA 401, NO BAIRRO RÚSTICO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 1512/2011 e Contrato 171/2011.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu

Volta Redonda, 2 de setembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 135/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 05/12/2011, Comissão para recebimento da obra de: "RECONSTRUÇÃO DE ESCADÃO ENTRE AS RUAS LUXEMBURGO E ALVARENGA", no BAIRRO 249", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5667/2011 e Contrato 428/2010.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 5 de dezembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 136/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 12/09/2011, Comissão para recebimento da obra de: "CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO ATERRO SANITÁRIO, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12282/2011 e Contrato 673/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 12 de setembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 137/2011-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 07/12/2011, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS NELSON, MARCO ANTONIO, VESPASIANO, SCIPIÃO, FERNANDO FERRARI, GUILHERME DUQUE, MARCO TÚLIO, TIBÉRIO, CONSTANTINO, DOMICIANO, MIGUEL CERVANTES, LUIZ DE CAMÕES, DANTE E LORD BIRON (PARTE), NO BAIRRO VOLDAC", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 6820/2011 e Contrato 459/2011.

Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 7 de dezembro de 2011.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 001/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 02/01/2012, Comissão para recebimento da obra de: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ DE ANCHIETA NA RUA 750, NO BAIRRO CASA DE PEDRA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14191/2010 e Contrato 112/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa

Volta Redonda, 02 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 002/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 02/01/2012, Comissão para recebimento da obra de: "CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA FELIPE DOS SANTOS, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9330/2010 e Contrato 548/2011.

Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa

Volta Redonda, 02 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 005/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10/01/2012, Comissão para recebimento da obra de: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA GUILHERME MULER NA MORADA DO CAMPO – ESTRADA UNIÃO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14187/2010 e Contrato 165/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa

Volta Redonda, 10 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 006/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 419/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 09 de Janeiro de 2012, o Engenheiro ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA – funcionário desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. BARTOLOMEU BUENO E RUA NEW YORK, NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 419/2011, Ordem de Serviço nº 003/2012 e Contrato nº 117/2011.

Volta Redonda, 9 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 007/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9847/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 09 de Janeiro de 2012, a Engenheira ROSÂNGELA GOTARDO FERNANDES – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA 60 – TREVO DA RUA 62 ATÉ SIDERÓPOLIS"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9847/2010, Ordem

de Serviço nº 004/2012 e Contrato nº 594/2010.

Volta Redonda, 16 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 011/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12/01/2012, Comissão para recebimento da obra de: "TRAVESSIA URBANA NA RUA SÃO JUDAS TADEU – CÓRREGO DOS CARVALHOS, NO BAIRRO RETIRO", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 3152/2011 e Contrato 398/2011.

Eng. Antônio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 012/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16/01/2012, Comissão para recebimento da obra de: "CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANUEL FRANCISCO LIMA, NO BAIRRO SIDERLÂNDIA", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 14188/2010 e Contrato 129/2011.

Eng. Antônio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Rosângela Gotardo Fernandes

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 013/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 13717/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 07 de Fevereiro de 2012, a Engenheira ROSÂNGELA GOTARDO FERNANDES – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA" para os campos esportivos, incluindo retirada do gramado existente nos seguintes locais: Centro Esportivo e Lazer Carlito-Vale Verde; Arena Paulo Camargo-Aterrado; Campo society do Acampamento São Jorge-Santo Agostinho; Campo Society Luiz Cláudio-Beira-Rio – Jardim Cidade do Aço; Campo Society da Praça Raimundo Gomes da Costa-Belmonte; campo da Praça Professor José Belmonte-Açude II; Campo Society-Caieiras e campo de futebol no Mini Estádio, Ilha São João-Voldac, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 13717/2011, Ordem de Serviço nº 008/2012 e Contrato nº 676/2011.

Volta Redonda, 07 de Fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 014/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20/12/2011, Comissão para recebimento da obra de: "REVITALIZAÇÃO DA AV. AMARAL PEIXOTO: CALÇADAS, DRENAGEM, ESGOTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E OUTROS", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 16330/2009 e Contrato 169/2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**  
Arqtº Enderson Ulysses Leal

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO:**  
Arqtª Maria Lúcia de Almeida Ferreira  
Engº Juvenil Neves Teixeira

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:**  
Engº Sidney Guimarães Adle

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 015/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30/01/2012, Comissão para recebimento da obra de: "RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA ESTRADA VERDE VALE, NO BAIRRO SANTA RITA DO ZARUR", em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 9844/2010 e Contrato 439/2010.

Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 016/2012-SMO.**

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 19082/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

## R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2012, a Engenheira SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: "REFORMA DO GINÁSIO DA ILHA SÃO JOÃO"; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 19082/2011, Ordem de Serviço nº 010/2012 e Contrato nº 017/2012.

Volta Redonda, 1 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 017/2012-SMO.**

Designa funcionário para fiscalização da obra objeto do Processo nº 7637/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a partir do dia 01/02/2012, o Engenheiro ENDERSON ULYSSES LEAL – funcionário desta Municipalidade – para fiscalização da obra de “CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO CAFUÁ; na Av. 4 e 5, próximo as ruas 12 e 13, no CONJUNTO HABITACIONAL VILA RICA – BAIRRO CASA DE PEDRA”, em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 7637/2010 e Contrato 348/2010, em substituição ao Engenheiro WILSON FERREIRA ABREU (designado através da Portaria-P-nº 085/2011-SMO).

Volta Redonda, 1 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 018/2012-SMO.**

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 9849/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 09 de Janeiro de 2012, a Engenheira ROSÂNGELA GOTARDO FERNANDES – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS 18, 18-A e 18-B, no BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 9849/2010, Ordem de Serviço nº 011/2012 e Contrato nº 149/2011.

Volta Redonda, 09 de Janeiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 020/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 08/02/2012, Comissão para recebimento da obra de: “REFORMA DE CALÇADAS NAS RUAS 6, 73, 75 e 78, NO BAIRRO RÚSTICO”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 8339/2011 e Contrato 580/2011.

Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Antonio Cláudio de Oliveira Barbosa  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 8 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 022/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13/02/2012, Comissão para recebimento da obra de: “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NAAV. ADEODATO PIRES - NITERÓI”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 5961/2011 e Contrato 401/2011.

Eng. Enderson Ulysses Leal  
Eng. Antonio Silva de Oliveira  
Eng. Robson Tomaz Vargas

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 026/2012-SMO.**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 02/02/2012, Comissão para recebimento da obra de: “CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO PRIMÁRIO DO CHORUME APlicando GEOTEXTIL E IMPLANTAÇÃO DE CÉDULA DE RESÍDUOS URBANOS, CLASSE II, NO VAZADOURO DE LIXO MUNICIPAL”, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo 12780/2010 e Contrato 607/2010.

Eng. Robson Tomaz Vargas  
Eng. Wilson Ferreira Abreu  
Eng. Enderson Ulysses Leal

Volta Redonda, 2 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

**PORTARIA-P- Nº 027/2012-SMO.**

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 21322/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, a contar de 14 de Fevereiro de 2012, a Engenheira SANDRA CRISTINA DE PAIVA PINTO – funcionária desta Municipalidade – para fiscalizar obra: “PINTURA DO VIADUTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO BAIRRO ATERRADO; E GUARDA-RODA DO VIADUTO SÁVIO GAMA, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA”; em Volta Redonda/RJ, conforme processo nº 21322/2011, Ordem de Serviço nº 018/2012 e Contrato nº 065/2012.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2012.

**ENGº JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 108/2012 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 21.11.2011 (CONTRATO Nº 653/2011), relativo à obra REFORMA DE CALÇADAS TRECHO AV. FRANCISCO C. TOR-

**RES (PARTE) – ENTRE OS BAIRROS SÃO LUIZ E PINTO DA SERRA**, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 02.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11.372/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 109/2012 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MARCIA HELENA SILVA CORRÉA - ME.

**OBJETO:** prestação dos serviços de FILMAGENS E LOCAÇÃO DE TELÓES, para eventos da SME.

**DOTAÇÃO:** 1.06.12.361.0359.2.100.33903900.28 - SME (N.E. N°04.780-1, de 21/10/2011).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.596/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 110/2012 TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EURO-VALE SERVIÇOS INDUSTRIALIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 08/07/2011 (CONTRATO Nº 341/2011), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL THEREZINHA DUARTE DE FARIA, na Rua Prefeito Faria Lima, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.736/2011

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 111/2012 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora SUELY BERNARDINO ALVES.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 28, localizado no Mercado Popular situado na Avenida Amaral Peixoto, Centro, nesta cidade.

**VALOR:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importânciia correspondente a 01 UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda)."

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.002/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2012 TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora ROSA MARIA TEIXEIRA VALENTIM.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 059, localizado no M Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importânciia correspondente a 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda)."

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.234/2010

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 113/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora JUCINEI DE DOS REIS.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 035, localizado no M Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda)."

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.226/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 114/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS ANDREZA DE SOUZA.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 010, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda)."

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.079/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 115/2012****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a I. M. CASTRO FORMATURAS ME..

**OBJETO:** Realização de Eventos relacionados à Formatura, nos dias 04 e 11 de fevereiro de 2012, no PAVILHÃO DA ILHA SÃO JOÃO.

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.086/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 116/2012****TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora LUCRÉCIA ROSANA CALAZANS GOMES.

**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO BEM MÓVEL do Box, padronizado nº 052, localizado no Mercado Popular da Vila Santa Cecília, na Rua Alberto Pasqualine, nº 15, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** PERMISSIONÁRIA recolherá anualmente à Fazenda Municipal a importância correspondente a 02 UFIVRES (Unidade Fiscal de Volta Redonda)."

**PRAZO:** 10 (dez) anos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.246/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 117/2012****TERMO ADITIVO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ROTKELE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao CONTRATO DE OBRA

firmado em 11.10.2011 (CONTRATO Nº 579/2011), relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, em Volta Redonda - RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.032/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 118/2012****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM TROCA DE TELA E RECUPERAÇÃO DE ALAMBRADO (Praça Mario ferreira Neto no bairro N.S. das Graças).

**DOTAÇÃO:** 2.05.04.122.0031.2.199.33903900.00 - SMO (N.E. nº 00.387-2 de 14/02/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.502,00 (dezenove mil e quinhentos e dois reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 18.581/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 119/2012****CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Santa Helena, nº 22, Bairro Niterói, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.05.12.122.0078.2.206.44905100.00 - SME (N. E. nº 00.488-2, de 14/02/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.166,53 (vinte e oito mil e cento e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.033/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 120/2012****CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL HEBERT DE SOUZA, situada na Rua Central, nº 81, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda - RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SME (N. E. nº 00.487-2, de 14/02/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 77.935,37 (setenta e sete mil e novecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.041/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 121/2012****CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TCM VR SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de REFORMA DO JARDIM DE INFÂNCIA MUNICIPAL CIRANDINHA, situado na Rua Nova Brasília, nº 265, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda- RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SME (N. E. nº 00.486-2, de 14/02/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 136.345,45 (cento e trinta e seis mil e

trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.047/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 122/2012****TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em firmado em 09/11/2010 (CONTRATO Nº 490/2010), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI, situada na Rua Vereadora Glória Roussim, nº 104, Açu de I, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.777/2010

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 123/2012****TERMO ADITIVO Nº 06**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em firmado em 28/04/2010 (CONTRATO Nº 126/2010), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZ ANTUNES, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.550/2008

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 124/2012****TERMO ADITIVO**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 28/06/2011 (CONTRATO Nº 298/2011), relativo à obra de COBERTURA DE QUADRA NO MORRO DA VIÚVA-CONFORTO, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06.377/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 125/2012****CONTRATO DE OBRA**

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LASER VR 2008 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

**OBJETO:** Executar obra de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E TRÊS CENTROS DE CONVIVÊNCIA AO LADO DA E.M. ENGº SÉRGIO DE ANDRADE ROCHA, na Rua Torres, no Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.05.27.813.0037.2.239.44905100.00 - SMO (N. E. nº 00.484-2, de 14/02/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 331.705,85 (trezentos e trinta e um mil e setecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO:** 05 (cinco) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.573/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 126/2012**

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## TERMO ADITIVO

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RODO-PLEX ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 19/04/2011 (**CONTRATO Nº 174/2011**), relativo à obra de **RECONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO** no Bairro Aterrado, Volta Redonda.

**PRAZO:** até 30/06/2012

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.418/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 127/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 04**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C.C.E.L. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 15/07/2011 (**CONTRATO Nº 358/2011**), relativo à obra de **REFORMA NA SEDE DOS ESCOTEIROS, NA AV. SÁ-VIO COTA DE ALMEIDA GAMA, Nº.78, NO BAIRRO NITERÓI**, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.922/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 128/2012**  
**CONVÊNIO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

**OBJETO:** estabelecer uma parceria no sentido de viabilizar a implementação e o desenvolvimento das atividades educacionais da escola mantida pela respectiva Entidade.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.624/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 129/2012**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SIGNUS VITAE COMÉRCIO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE MATA Ciliar NA BACIA DO RIO BRANDÃO.

**DOTAÇÃO:** 2.16.18.543.0164.1.031.33903900.00 - SMMA (N.E. Nº 00.605-2 de 24/02/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.270,59 (cento e três mil e duzentos e setenta reais e cinqüenta e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.386/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 130/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MORAES LOPES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 13.05.2011 (**CONTRATO Nº 218/2011**), relativo à obra de **COBERTURA DA QUADRA NO JARDIM GUARDA-MOR, NA RUA A, NO BAIRRO ÁGUA LIMPA**, em Volta Redonda/RJ e redução de quantitativo de itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.262/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 131/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 13/07/2011 (**CONTRATO Nº 350/2011**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DULCINÉIA FARIA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – SÃO LUIZ**, em Volta Redonda/RJ e Inclusão de determinados itens da **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS** original.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.305,77 (onze mil e trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05.536/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 132/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EURO-VALE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 23/09/2011 (**CONTRATO Nº 514/2011**), relativo à obra de **REFORMA NO HOSPITAL DR. MUNIR RAFUL**, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.542/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 133/2012**  
**TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa EURO-VALE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo relativo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 11.10.2011 (**CONTRATO Nº 578/2011**), relativo à obra de **COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA VISTA VERDE, NO BAIRRO VILA RICA**, em Volta Redonda/RJ.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos.

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.572/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 134/2012**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE-CON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de **REFORMA DO COLÉGIO PROF. THEMIS DE ALMEIDA VIEIRA**, situado na Rua Oswaldo Aranha, nº 295, Bairro Conforto, Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23 - SME (N. E. nº 00.485-2, de 14/02/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 355.801,83 (trezentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e um reais e oitenta e três centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 08.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.039/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 135/2012**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-

TRUTORA RH CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**OBJETO:** REFORMA DO COLÉGIO JOÃO XXII, AVENIDA ANTÔNIO ALMEIDA, no Bairro Retiro, Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.06.12.361.0070.1.104.44905100.23- SME (N. E. nº 00.489-2, de 14/02/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 301.885,33 (trezentos e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)

**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00.038/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 136/2012**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TRANS-CEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Locação de software de monitoramento GPS e gravação de voz para rádios motoTRBO

**DOTAÇÃO:** 2.04.06.181.0017.2.004.33903900.00 (N.E. nº 00.513-2, de 15/02/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.720,00 (cento e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.456/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 137/2012**  
**TERMO ADITIVO Nº 03**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANE-CON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 30/07/2010 (**CONTRATO Nº 298/2010**), relativo à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE LAZER E CAMPO DE FUTEBOL – RUA LÍRIOS E CRISÂNTEMOS, BAIRRO ÁGUA LIMPA**, em Volta Redonda - RJ.

**PRAZO:** 150 (Cento e cinquenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.992/2009

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 138/2012**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

**OBJETO:** Executar obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: AÇUDE I: Rua B, C, D, E, F, G, J, K, L, M, Y, Rua da Água, Rua 1, Rua 2, Avenida I e Rua Água Santa; AÇUDE II: Rua Francisco Antônio Francisco (pontos localizados), Rua N, Avenida Um, Rua 1, Rua 2, Rua 9, Rua do Pedestre e Avenida A; AÇUDE III: Rua Única** em Volta Redonda/RJ.

**DOTAÇÃO:** 2.05.26.782.0045.2.222.44905100.00 - SMO (N. E. nº 00.480-2, de 14/02/2012)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.464.887,84 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**PRAZO:** 5 (cinco) meses corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 21.779/2011

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 139/2012**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa RIOSHOW

**EVENTOS E MARKETING LTDA ME.**

**OBJETO:** Realização de 02 (duas) apresentações dos artistas **RODRIGO SANTA'NNA e THALITA CARAUTA** na cidade de Volta Redonda, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**DOTAÇÃO:** 2.08.13.392.0096.2.483.33903900.00 – SMC (N.E nº 00.865-2 de 12/03/2012).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2012

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.452/2012

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTRARIA N.º 01 / 2012

**EMENTA:** Nomeia Conselheiros para comporem a CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**Art.1º-** Nomear os Conselheiros Vera Lucia Souza Lima Pereira, Mariuci Bilate Curi Puida e Tânia Regina Souza Rocha para comporem a Câmara de Educação Básica.

**Art.2º-** Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira Vera Lucia Souza Lima Pereira.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

**ELENIR DA SILVA**  
Presidente do CME/VR

### PORTRARIA N.º 02 / 2012

**EMENTA:** Nomeia Conselheiros para comporem a CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E :

**Art.1º-** Nomear os Conselheiros Cláudio Alvares Menchise, Edilce Maria Pinto, Mirian Coelho Nogueira Pereira e Nilson Alves Abrantes para comporem a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

**Art.2º-** Indicar para presidente da referida Câmara a Conselheira Mirian Coelho Nogueira Pereira.

**Art.3º-** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 2012.

**ELENIR DA SILVA**  
Presidente do CME/VR

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO N.º 850 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 08 de março de 2012, em uso de

suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

#### RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** “Autorizar a transferência do Recurso Federal do Serviço de Ação Continuada, no valor repassado a **Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição – APADA** para o **Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência – CAPD**, unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social Departamento de Proteção Especial – SMAC/DPES”, após análise a conferência neste CMAS.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ISRAEL CARLOS DA SILVA**  
Presidente  
CMAS/VR

**IARA EVELISE COSTA**  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### ATO N.º 3778/2012– PR

Ementa: Admite professores aprovados em Concurso Público.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir a contar de **01/02/2012** os profissionais da área de magistério, relacionados abaixo, após aprovação em Concurso Público regido pelo Edital 002/2011-SMA:

#### PROFESSORES

- Alessandra Raimundo do Nascimento
- Ana Maria Bastos Seraphin
- Carlos Henrique da Silva
- Claudia Cristina da Costa
- Claudia Elisa Hartung
- Fábio Martins Barbosa
- Henri Nicholas do Carmo Coutinho
- Jose Teles dos Santos
- Onofre Esperanza
- Renato Silvestre Alves
- Sandra Mara Rodrigues Cipriano

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 3779/2012– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de providenciaros substitutos para os profissionais de Magistério, que estão atuando em diversas funções pedagógicas nas unidades da FEVRE;

Considerando a obrigatoriedade de cumprirmos os dias letivos previstos no Calendário Escolar;

Considerando que temos de garantir o envio de profissionais para ministrar aulas em nossas Unidades Educacionais,

bem como a composição das equipes pedagógicas;  
**R E S O L V E**

Art. 1º - Admitir por prazo determinado os professores relacionados abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO DE CONTRATO
Adriana Gonçalves da Silva	01/02/2012 a 31/12/2012
Cristiano Barcelos Ribeiro	01/02/2012 a 31/12/2012
Jaqueleine Lopes Berto	01/02/2012 a 31/12/2012
Jupira Aline de Almeida do Couto	01/02/2012 a 31/12/2012
Maria Cristina da Silva Roriz	01/02/2012 a 31/12/2012
Patrícia Azevedo Quinane Silva	01/02/2012 a 31/12/2012
Priscilla dos Santos Faria	01/02/2012 a 31/12/2012
Rafael Willian Clemente	01/02/2012 a 31/12/2012
Regina Célia Francisquini	01/02/2012 a 31/12/2012
Rosângela Ayres Duarte Pereira	01/02/2012 a 31/12/2012
Roseli Diniz Damasio	01/02/2012 a 31/12/2012
Valeria de Sá Pereira	01/02/2012 a 31/12/2012
Katia Andrade da Silva	06/02/2012 a 31/12/2012
Frederico Soares Ribeiro	10/02/2012 a 08/03/2012

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### ATO N.º 3780/2012– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de providenciaros substitutos para os profissionais de Magistério, que estão atuando em diversas funções pedagógicas nas unidades da FEVRE;

Considerando a obrigatoriedade de cumprirmos os dias letivos previstos no Calendário Escolar;

Considerando que temos de garantir o envio de profissionais para ministrar aulas em nossas Unidades Educacionais, bem como a composição das equipes pedagógicas;

#### R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado os professores relacionados abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO DE CONTRATO
Bruna Dias Azevedo	01/03/2012 a 31/12/2012
Anderson Luiz de Jesus	01/03/2012 a 31/12/2012
Gleiciane Maria de Souza Germano	01/03/2012 a 31/12/2012
Alcilene Rocha dos Santos	01/03/2012 a 31/12/2012
Tatiane Silvério da Silva	01/03/2012 a 31/12/2012
Monique Rodrigues de Oliveira Carelli	01/03/2012 a 31/12/2012
Rosangela Maria Guedes Correa	01/03/2012 a 31/12/2012
Veronica Laureano	01/03/2012 a 31/12/2012
Augusto Cesar Bonifacio	05/03/2012 a 31/12/2012
Renan Rangel Vasconcellos	06/03/2012 a 31/12/2012

Volta Redonda, 07 de março de 2012.

**JOSÉ LUIZ DE SÁ**  
Diretor Presidente  
Matr. 126

### FEVRE

### INEXIGIBILIDADE

### LEI: 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I

Proc. nº: 495/11

Favorecido: SINDPASS

Objeto: 724 vales-transporte

Valor: R\$ 27.574,62 (Vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e sessenta e dois centavos).

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

## FEVRE

## INEXIGIBILIDADE

## LEI: 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I

Proc. nº: 600/11

Favorecido: SINDPASS

Objeto: 550 vales-transporte

Valor: R\$ 21.545,70 (Vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco Reais e setenta centavos).

## FEVRE

## INEXIGIBILIDADE

## LEI: 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I

Proc. nº: 075/12

Favorecido: SINDPASS

Objeto: 816 vales-transporte

Valor: R\$ 31.052,24 (Trinta e um mil, cinqüenta e dois Reais e vinte e quatro centavos).

## ATO N.º 3781/2012– PR

Ementa: Demite professores a pedido.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, os profissionais de Magistério relacionados abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	DATADA DEMISSÃO
Celina da Silva Simões	1361-1	01/02/2012
Felipe Assis Silva	35653	06/03/2012
Luciano Mésquita de Oliveira	37680	01/03/2012
Maria Helena Machado	31141	02/03/2012
Maurício de Oliveira Silva	39136	01/03/2012
Ricardo Alves Said	39233	05/03/2012
Rita de Cássia C. Balduíno	14907	01/03/2012
Rosa Eulália Andrade	13609	29/02/2012

Volta Redonda, 12 de março de 2012.

## JOSÉ LUIZ DE SÁ

Diretor Presidente

Matr. 126

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE:** Pelo presente processo nº 0158/2012, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira referente à contratação de serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica, fundamentado no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

**EMPRESA:** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COOP-JUSTIÇA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 - 33903900.00

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13650**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o caput do Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

12 de março de 2012

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

DIRETOR EXECUTIVO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2012

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0119/2012

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 1.000 (hum mil) kg de Pó de Café.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0494/2012

**VALOR:** R\$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais)

**PRAZO:** ATÉ 06 (SEIS) MESES – 08/03/2012 A 08/09/2012

**DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2012

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2012

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0288/2012

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 2.000 (dois mil) kg de Açúcar Refinado e 1000 unidades de Margarina ( pote de 500g ).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.17.122.195.2.01 33.90.30.00.00

**NOTA DE EMPENHO:** 0493/2012

**VALOR:** R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais)

**PRAZO:** ATÉ 06 (SEIS) MESES – 08/03/2012 A 08/09/2012

**DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2012

## TERMO ADITIVO II

## AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** INGRESSO TOTAL SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 1471/2010

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é regulamentar prazos para manutenção de Website, conforme contrato original.

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES – 18/08/2011 A 17/08/2012

**DATA DE ASSINATURA:** 29/02/2012

## PORTARIA Nº 019/2012

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jacira Auxiliadora Onofre Bandeira - matr. 3395**, assistente administrativo, para exercer a função de Gerente de Tratamento de Água e Esgoto/DEX, cumulativamente, no período de 30 de janeiro a 18 de fevereiro de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratifi-

cações correspondentes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511

Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 020/2012

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Marcelo Marcelino de Souza - matr. 14087**, auxiliar de tratamento de água, para exercer a função de Supervisor de Tratamento de Esgoto/DTR/GTR, no período de 13 de fevereiro a 03 de Março de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511

Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 021/2012

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 31 de janeiro de 2012, o servidor **Marco Antonio Gomes - matr. 3069**, assistente técnico, do cargo de Supervisor de Projetos/GTE, nomeado pela Portaria nº 017/2005 de 18 de janeiro de 2005.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2012.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511

Diretor Executivo

## PORTARIA Nº 022/2012

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, engenheiro, para exercer o cargo de Supervisor de Projetos/GTE, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 023/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 31 de janeiro de 2012, o servidor **Fernando Pereira Marques - matr. 4677**, administrador, do cargo de Assessor de Controle Interno/DEX, nomeado pela Portaria nº 155 de 30 de junho 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 024/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o servidor **Rodrigo da Costa Alves**, Técnico Contabilidade, para o cargo comissionado de Assessor de Controle Interno/DEX, interinamente, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 025/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º- DESIGNAR** o servidor **Adão de Souza Freitas - matr. 14010**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/DEX, no período de 06 a 28 de fevereiro de 2012, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 026/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Ofício PGM nº 008/2012;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão de Apuração Administrativa, composta dos servidores **Fernando Pereira Marques - matr. 4677**, **Silvio Luiz Santos de Freitas - matr. 3719**, **Edson Ferreira Nogueira - matr. 17302**, para, sob a presidência do primeiro, apurar no prazo de 15 dias, os pontos relatados e propor ações referentes ao Processo RT-0166400-78.2009.5.01.0343.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 027/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - CREDENCIAR** a servidora **Maristela Rosestolato Correa Dias, matr. 1520**, para receber adiantamentos de numerários destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor e de natureza urgente, que não possam ser submetidas ao processo normal de licitação.

**Art.2º** - Obrigar-se-á a servidora ora credenciada, ao cumprimento integral dos preceitos das resoluções nº 014/1989 e 002/2001 do Conselho Deliberativo deste SAAE-VR e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando especialmente a Portaria 009/2011. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 028/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º- DESIGNAR** o servidor **Braulimar Saldanha de Lima - matr. 3549**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Técnica, cumulativamente, no período de 23 de fevereiro a 23 de março de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 029/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 09/2012 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: **Érico Vinícius de Souza Reis - matr. 20222**, **Décio Luiz Cunha - matr. 5568** e **Carlos Roberto da Silva - matr. 6220**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de rede de esgoto sanitário, sendo 30 metros de rede na Rua David Nasser, Bairro Caieiras e 264 metros de rede na Avenida dos Gaúchos (fundos), Bairro Califórnia, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 1099/2011.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 030/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 10/2012 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: **Domingos Sebastião da Silva - matr. 0973**, **Décio Luiz Cunha - matr. 5568** e **Carlos Roberto da Silva - matr. 6220**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de reforma do Almoxarifado do SAAE/VR, na Rua 156 nº 208, Bairro Laranjal, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 1482/2011.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 031/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 08/2012 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: **Carlos Eduardo Teobaldo Alves - matr. 19887**, **Décio Luiz Cunha - matr. 5568** e

**Carlos Roberto da Silva – matr.6220**, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de reconstrução de rede de esgoto sanitário, sendo 2.046 metros DN 150 Vinilfort e 582,00 metros DN 200 Vinilfort e reconstrução de rede de água potável, sendo 1.944,00 metros DN 50mm e 456,00 metros DN 75mm, a ser realizada na Rua Dionéia Faria e outras no Bairro Aterrado, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 1801/2010.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 032/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **Leandro Pereira Coelho - matr. 18805**, eletromecânico, para exercer a função de Expediente da Divisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 23 de fevereiro a 13 de março de 2012, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 033/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - ADVERTIR** o servidor **Evaldo Alves Zacarias - matr. 18821**, eletromecânico, lotado na Supervisão de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, por incitar usuário a ir contra superiores desta autarquia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 034/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 29 da Supervisão de Viaturas;

R E S O L V E:

#### **VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**Art.1º - SUSPENDER** por 03 (três) dias o servidor **Cesar Augusto de Freitas Izidorio - matr. 15890**, lotado na Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, por faltar ao trabalho sem justificativa.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 035/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 29 da Supervisão de Viaturas;

R E S O L V E:

**Art.1º - SUSPENDER** por 03 (três) dias o servidor **Ademir Luiz Silva - matr. 1422**, lotado na Supervisão de Ferramentaria/DVF/GMA, por faltar ao trabalho sem justificativa.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 036/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - EXONERAR** o servidor **Justino Manoel de Moraes - matr. 4952**, manilheiro, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado através da Portaria nº 037/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 037/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - NOMEAR** o servidor **Ademir Miguel Rodrigues - matr. 14893**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo

seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 038/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - EXONERAR** o servidor **Lourival Leonardo Vêncio - matr. 13862**, manilheiro, da função de Coordenador de Equipe, o qual foi nomeado através da Portaria nº 038/2005.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 039/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - NOMEAR** o servidor **Saulo Cesar de Almeida - matr. 6130**, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe, interinamente, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 040/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

**Art.1º - NOMEAR** o servidor **Paulo César Campos Silva - matr. 15687**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

#### **PORTRARIA Nº 041/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições legais e

administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**, é a que tem por fundamento a compensação com despesas de apresentação, gastos eventuais em decorrência do exercício do cargo comissionado, função de confiança ou desempenho de atividades especiais, e será paga nos seguintes valores:

I - R\$ 1.105,67 (um mil , cento e cinco reais e sessenta e sete centavos), para ocupantes do cargo de Diretor Adjunto, Gerente, Assessor Técnico, Jurídico, Recursos Humanos, de Controle Interno e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Assessor de Automação e Assessor de Receita e Resultados.

II - R\$ 884,53 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos), para ocupantes do cargo de Chefe de Divisão, Assessor de Marketing e Meio Ambiente, Assessor de Análise e Sistemas, Expediente do Diretor Executivo, Assistente do Diretor Executivo e Consultor de Informática e Assessor de Controle de Energia.

III - R\$ 663,40 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), para ocupantes do cargo de Supervisor, Assessor de Informática e Assistente de Análises e Processos.

IV – R\$ 574,94 (quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para ocupantes do cargo de Expediente de Gerência, Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação.

V - R\$ 442,26 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), para ocupantes do cargo de Expediente de Divisão, Membros da Comissão Permanente de Licitação, Assistente Técnico de Geoprocessamento, Assistente Técnico de Contabilidade, Motorista do Diretor Executivo.

VI – R\$ 353,81 (trezentos e cinqüenta e três reais e oitenta e um centavos) para ocupantes do cargo de Coordenador de Equipe.

**Art. 2º** - O servidor que, após a incorporação total ou parcial, via Processo Administrativo ou Judicial, vier a fazer jus da gratificação da mesma natureza, perceberá apenas a diferença entre a vantagem incorporada e a nova gratificação, se esta for maior.

**Art. 3º** - O Diretor Executivo definirá em portaria a designação e a gratificação a ser atribuída ao servidor.

**Art. 4º** - Valores sendo reajustados segundo a Lei Municipal nº 4849/2011.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 109/2011. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2011.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 042/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art.1º- DESIGNAR** a servidora *Luisa de Oliveira Almeida*

– **matr. 20168**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência de Controle Operacional/DEX, no período de 27 de fevereiro a 27 de março de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 043/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor *Ronaldo Oliveira Silva – matr.3360*, assistente administrativo, para exercer a função de chefe da Divisão Comercial/GAC/DEX, cumulativamente, no período de 23 de fevereiro a 17 de março de 2012, por motivo de folga e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 044/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 12/2012 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: *Sidney Guimarães Adler – matr.1260, Décio Luiz Cunha – matr.5568 e Carlos Roberto da Silva – matr.6220*, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de 660,00 metros de rede de esgoto sanitário na Rua Júlio Cesar Pinto, Bairro Três Poços, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 0896/2011.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 045/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 13/2012 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** os servidores: *Sidney Guimarães Adler – matr.1260, Décio Luiz Cunha – matr.5568 e Carlos Roberto da Silva – matr.6220*, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de 324,00 metros de rede de água potável na Rua da Torre, Bairro Santa Cruz II, no município de Volta Redonda, referente ao Processo Administrativo SAAE-VR nº 1418/2011.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 040/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR** o servidor *Rogério Pereira da Silva Filho – matr. 20370*, Técnico de Informática, para exercer a função de Assessor de Informática, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 047/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor *Hely Adauto da Rocha – matr. 14745*, pedreiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Manutenção Civil, no período de 24 de fevereiro a 03 de abril de 2012, por motivo de licença prêmio e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 048/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora *Rosangela Carneiro de Souza – matr.3301*, assistente administrativo, para exercer a função de Secretária da Comissão de Apuração de Acidentes de Trânsito-CAAT.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 049/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **João Jose dos Santos – matr. 16012**, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Redes de Esgoto/DEG/GMA, no período de 27 de fevereiro a 16 de abril de 2012, por motivo de férias e licença jubileu do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 050/2012**

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições legais e administrativas;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** a servidora **Edna Tiemi Mishima – matr. 20117**, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Serviços Gerais/DAD/GAC, no período de 23 de fevereiro a 17 de março de 2012, por motivo de férias e folga do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 051/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 0039/2011;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** a licença sem vencimentos concedida ao servidor **Euclides de Almeida Chaves Filho, matr. 1830**, pela Portaria nº 029/2011, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 24 de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 052/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - EXONERAR** o servidor **Sérgio Luiz da Silva Jabour – matr. 4464**, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência de Controle de Perdas, o qual foi nomeado através da Portaria nº 043/2007.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 053/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - ADVERTIR** o servidor **Dorino Barbosa - matr. 14737**, servente, lotado na Divisão de Centro de Controle Operacional/GCO, por desrespeitar normas e ser reincidente.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 054/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - ADVERTIR** o servidor **Domingos Rogério da Silva - matr. 16780**, encanador, lotado na Supervisão de Corte e Verificação/DCO/GAC, por comportamento faltoso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 055/2012**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901

de 19 de dezembro de 1967;

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DESIGNAR** o servidor **André Marcelo Lucas – matr. 14303**, motorista, para exercer a função de Supervisor de Manutenção Eletromecânica/DME/GTE, no período de 05 a 24 de março de 2012, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de março de 2012. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo

**PORTRARIA Nº 056/2012.**

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1600/2012, folha 04;

CONSIDERANDO os termos do *caput* do artigo 53 da Lei nº 8.666/1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR** a servidora **Soraya Gouvêa Loçasso – matr. 13650**, **Leiloeira Administrativa**, para condução do procedimento licitatório.

**Art. 2-** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de fevereiro de 2012.

**ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – matr. 18511**  
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

**RESOLUÇÃO Nº 3.616**

Ementa: CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. ROSELI DE SOUZA ALVES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Roseli de Souza Alves.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria** **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão** **Geraldo Costa Júnior**  
1ª Secretária 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.617

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. CLAUDIA COELHO DE MORAES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Claudia Coelho de Moraes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria** **José Martins de Assis**  
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão** **Geraldo Costa Júnior**  
1ª Secretária 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.618

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. VALÉRIA APARECIDA DE CARVALHO RUELAS MOREIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Valéria Aparecida De Carvalho Ruelas Moreira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.619

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. ANGELA MARIA ANDRADE DO BEM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Angela Maria Andrade do Bem.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.620

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. MARIA ILDA MONTEIRO DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Maria Ilda Monteiro de Castro.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

#### Neuza Maria Ferreira Jordão

1ª Secretária

#### Geraldo Costa Júnior

2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.621

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. ANA MARIA BASTOS SERAPHIM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Ana Maria Bastos Seraphim.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.622

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. MARTHA ROCHA DIAS ESTANISLAU.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Martha Rocha Dias Estanislau.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

#### JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 3.623

Ementa: CONCEDE MEDALHA DOMÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª. ELIZABETE OLIVEIRA DOS

## SANTOS MELO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Elizabeth Oliveira dos Santos Melo.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.624

Ementa: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª MARIA HELENA BATISTA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Maria Helena Batista.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.625

Ementa: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª MANOELINA BRITO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Manoelina Brito de Oliveira.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene

marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.626

Ementa: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª VERA LUCIA DA SILVA CUNHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Vera Lucia da Silva Cunha.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.627

Ementa: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª ELENY TEIXEIRA BRAGA DA CUNHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Eleny Teixeira Braga da Cunha.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.628

Ementa: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª CLARICE GOMES E SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Clarice Gomes e Souza.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO Nº 3.629

Ementa: CONCEDE MEDALHA DE MÉRITO VEREADORA GLÓRIA ROUSSIM GUEDES PINTO À SRª SANDRA WILMSEN JENSEN.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha de Mérito Vereadora Glória Roussim Guedes Pinto à Srª Sandra Wilmsen Jensen.

Artigo 2º - A entrega da Medalha será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 28 de fevereiro de 2012.

## JAIR NOGUEIRA FILHO

Presidente

**Nilton Alves de Faria**  
1º Vice-Presidente

**José Martins de Assis**  
2º Vice-Presidente

**Neuza Maria Ferreira Jordão**  
1ª Secretária

**Geraldo Costa Júnior**  
2º Secretário


**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**
**RESOLUÇÃO N° 3.630**
**EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA A CONCESSÃO DO TÍTULO HONORÍFICO “MÉRITO AMBIENTAL”.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída, no município de Volta Redonda a concessão de Título Honorífico “Mérito Ambiental”.

Parágrafo único - O referido título será outorgado em forma de diploma anualmente em sessão ordinária na primeira semana de junho, à pessoa física ou jurídica que mais tenha se destacado na defesa e na preservação do meio ambiente deste Município.

**Art. 2º** - A proposição a ser apresentada pelos Vereadores deverá ser acompanhada de uma breve justificativa, evidenciando a justiça da homenagem.

Parágrafo único - A honraria deve ser apresentada até 15(quinze) de maio de cada ano e será em número de uma por vereador.

**Art. 3º** - O controle interno dos diplomas outorgados será de competência da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo da Câmara de Volta Redonda.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de março de 2012.

Jair Nogueira Filho  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão  
1ª Secretária

Projeto de Resolução nº 023/10  
Autoria: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão


**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**
**RESOLUÇÃO nº 3.631**
**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N° 3.610.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 3.610, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º -----

“O artigo 38 da Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 38 – São Comissões Permanentes:

(...)

XIV – Comissão de Defesa dos Direitos da Juventude.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de março de 2012.

Jair Nogueira Filho  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
1º Vice-Presidente

Neuza Maria Ferreira Jordão  
1ª Secretária

José Martins de Assis  
2º Vice-Presidente

Geraldo Costa Júnior  
2º Secretário



Projeto de Resolução nº 015/12  
Autoria: Vereador Carlos Roberto Paiva

Acompanhe o  
**Volta Redonda em Destaque**  
pela internet  
**www.portalvr.com**